



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.556, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre horário de funcionamento do expediente da prefeitura municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido que a partir do dia **30 de janeiro de 2023 (segunda-feira)**, o horário de funcionamento do expediente da sede da Prefeitura Municipal de Angical, será das **08h00min às 12h00min**, das **14h00min às 17h00min**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 26 de janeiro de 2023.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL